

## **Início de discussão de uma política de lazer para o estado de São Paulo.**

Elementos discutidos no 1º Fórum de Recreação e Lazer do Estado de São Paulo, em 4 de dezembro de 2019, em Serra Negra, e que servirão de base para discussão coordenada pelos regionais.

Após as discussões regionais, presenciais ou por meio digital, a secretaria elaborará a política que será votada virtualmente ou presencialmente por todos os envolvidos.

1. Desenvolver e implementar políticas públicas governamentais e sociais que contemplem o lazer como necessidade humana (conhecimento produzido pela área e cartas internacionais) e direito de todos os cidadãos (constituições federal e estadual e leis orgânicas municipais).

2. Desenvolver esforços para a interação entre políticas públicas governamentais e não governamentais (entidades sociais, sistema S, organizações não governamentais, etc.), levando em conta ainda, as parcerias público-privadas, assegurando o lazer para todos os cidadãos, privilegiando as classes populares, e os menos favorecidos em termos de gênero, faixa etária, pessoas especiais, ou condição social.

3. Entender o lazer de modo amplo, incluindo entre outras, as atividades de recreação, como manifestação cultural do tempo disponível da população, e assim estabelecer políticas de difusão, criação e participação cultural, em conjunto com os outros setores do Estado e dos municípios, que desenvolvam políticas públicas em áreas afins (cultura, meio ambiente, turismo, educação, saúde, promoção social, segurança, etc.), com ênfase nas práticas corporais e esportivas.

4. Promover a discussão e fixar parâmetros sobre o uso de equipamentos não específicos e específicos e seu gerenciamento.

5. Promover a discussão e fixar parâmetros sobre a formação e atuação de profissionais e voluntários.

6. Promover a pesquisa sobre a área de estudos do lazer, através de contato com as universidades públicas, em especial com as universidades estaduais (USP, UNICAMP e UNESP), incluindo aí as particulares, submetendo projetos ao financiamento dos órgãos federais e estaduais de fomento a pesquisa (CNPQ, FAPESP, etc.), os organismos internacionais, e a sociedade civil.

7. Promover a discussão entre as delegacias regionais, as regiões (metropolitanas, aglomerados urbanos, etc.), e os municípios visando estabelecer uma definição da divisão de funções entre os entes federativos (união, distrito federal, estados e municípios), procurando assim evitar sobreposição de ações, na implementação de

uma política de lazer no estado, que contemple: qualificação de projetos, espaços e equipamentos e animação sociocultural, visando contribuir para o debate para a implantação de um sistema nacional de lazer.

(Data limite - final de março de 2020)

a- Caberá a união.

Qualificar projetos de atuação e de pesquisa e financiá-los, nos âmbitos federal e estadual.

Desenvolver projetos pilotos nos âmbitos federal e estadual (laboratório de projetos)

Capacitar recursos humanos profissionais e voluntários

Construir e gerenciar equipamentos (porte macro)

Desenvolver projetos e eventos de âmbito nacional

b- Caberá ao Estado.

Qualificar projetos de atuação e de pesquisa e financiá-los, nos âmbitos estadual, regional ou municipal.

Desenvolver projetos pilotos nos âmbitos estadual e municipal (laboratório de projetos)

Capacitar recursos humanos profissionais e voluntários

Construir e gerenciar equipamentos (porte macro e médios)

Desenvolver projetos e eventos de âmbito estadual ou regional

c- Caberá aos municípios.

Qualificar projetos de atuação e pesquisa e financiá-los no âmbito municipal

Desenvolver projetos pilotos no âmbito municipal

Desenvolver o atendimento direto a população na promoção de atividades de animação sociocultural

Capacitar recursos humanos profissionais e voluntários

Construir e gerenciar equipamentos (porte médio e micro)

Desenvolver projetos e eventos de âmbito municipal

Divisão de Lazer, 04 de Dezembro de 2019.